



**ATA DE Nº 164 – CME**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no período da manhã, tendo por local a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa - CME/PG – Gestão 2017-2020, para a Reunião Ordinária. A Presidente Ceres Benta Berthier Gehlen, deu início à Reunião cumprimentando aos presentes e, em seguida, transmitiu a seguinte mensagem: *“o mês de dezembro é um dos mais importantes do ano, porque além de comemorarmos o Natal, temos também as festas de fim de ano, mas por ser o último mês do ano civil, se torna um tempo de correria, de ansiedade, de angústias, pois precisamos prestar contas de tantas coisas, nos mais diferentes sentidos de nossas vidas. Usando as palavras de Luiz Alves o qual nos diz que: ‘a melhor mensagem de Natal é aquela que sai em silêncio de nossos corações e aquece com ternura os corações daqueles que nos acompanham em nossas caminhada pela vida’. Aproveito, este momento, para desejar a todos os Conselheiros que este Natal reforce nosso espírito de solidariedade, que o Menino JESUS traga muitas bênçãos, alegrias, saúde e paz para o mundo inteiro, começando em nossos corações. E que o Ano Novo que se aproxima fortaleça nossos laços de amizade, concretize nossos sonhos e traga muita luz para nossos trabalhos, principalmente, aqui no Conselho Municipal de Educação.”* Na sequência a Presidente Ceres apresentou as correspondências expedidas e recebidas, foram elas: ofício nº 029/17-CME/PG de 22/11/2017 – referente a Lei nº 12.951 de 11/10/2017, esta correspondência foi iniciada pela Câmara Especial, concluída pela Conselheira Neide Keiko K. Cappelletti e enviada para as correções finais para a Secretária Executiva do CME-PG e entregue na Câmara Municipal – Sala do Vereador Pietro, na tarde do mesmo dia 13, pela Presidente do CME-PG e a Secretária Eloina. Neste ofício o CME/PG pede aos Vereadores, pela manutenção do veto do Prefeito à referida lei, visto que ela fere os princípios constitucionais da gestão democrática, bem como, vai na contramão da Lei do CME/PG nº 10.593 de 20/06/2011 (Art. 6º) e de seu Regimento Interno nº 5.590 de 10/11/2011 (Art. 4º), os quais estabelecem as representatividades para a composição de sua gestão, tanto da área educacional, governamental e não governamental, quanto da sociedade civil organizada (associações), envolvendo, também, a participação de outros Conselhos no CME-PG, estabelecendo ainda as suas funções previstas na Lei, as quais são: a Deliberativa, a Normativa, a Consultiva, a Propositiva, a Mobilizadora e a Fiscalizadora, em consonância com a legislação nacional. O CME-PG, ressalta, ainda, quando a exigência da referida lei, da publicação, gravação de áudios/vídeos/DVDs, visto que o Conselho Municipal de Educação não possui recursos financeiros, próprios, bem como, não existe dotação orçamentária na verba destinada aos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, para esse fim. A Presidente Ceres informou, também, que está participando das reuniões do Conselho que reúne todos os presidentes dos Conselhos Municipais o “Conselhão” e que os presidentes já estão se mobilizando a respeito desse assunto e vão recorrer no Ministério Público Estadual. Neste ínterim, o CME-PG recebeu a visita da Secretária Municipal de Educação, a qual já havia solicitado um pequeno espaço para a Presidente do CME-PG, para a reunião de hoje, porém não podia precisar em que horário viria, devido aos compromissos da sua agenda de trabalhos e atendimentos, neste final de ano. A Presidente Ceres cumprimentou a Secretária de Educação Profª Esméria e lhe passou a palavra. A Secretária cumprimentou os conselheiros, pediu desculpas por interromper o andamento dos trabalhos, justificou que devido ao processo de Eleição de Diretores na Rede Municipal, bem como, todos os procedimentos para o encerramento deste ano letivo e decisões para a organização para o ano letivo de 2018, ficou difícil cumprir toda a sua agenda, porém não poderia deixar de passar no CME-PG para agradecer por mais um ano de trabalho e desejar a todos um Feliz Natal e um bom Ano Novo para todos. A Secretária informou sobre um Processo



55 recebido pela Secretaria Municipal de Educação, em nome do CME/PG. Esse  
56 processo foi elaborado e enviado pelo Vereador Pietro Arnaud Santos da Silva  
57 solicitando para que o Conselho Municipal de Educação manifeste o seu  
58 posicionamento sobre o “Programa Escola Sem Partido”, o qual possui Projeto de Lei  
59 nº 372/2017, de autoria do Vereador Vinicius Camargo (PMB), que institui no âmbito  
60 do Sistema Municipal de Ensino de Ponta Grossa, o referido programa. Sobre esse  
61 assunto, a Secretária Esméria disse o seguinte: *“gostaria de deixar o posicionamento  
62 da SME para o Conselho, porque o Vereador cria lei e generaliza para todas as  
63 escolas, mas o assunto de que trata o referido Programa não cabe para as nossas  
64 escolas e CMEIs. Esta lei serviria mais para as Escolas do Estado - anos finais do  
65 Ensino Fundamental e Ensino Médio e, também, para a Educação Superior, UEPG,  
66 que fazem seus movimentos neste sentido. Nas nossas escolas os alunos são muito  
67 pequenos. Nas formações de professores e reuniões com pedagogos e diretores nós  
68 colocamos isso, que a escola é, sim, um espaço de pluralismo de ideias, de discutir as  
69 políticas públicas, educacionais, etc, conforme está previsto na Constituição Federal,  
70 porém, não é lugar de fazer proselitismo político, defender ou atacar este ou aquele  
71 partido, ou político, seja em época de eleição ou não. E esse assunto segue na  
72 mesma linha da questão de gênero, que no meio da briga dos movimentos que  
73 defendem, contra os que não aceitam, estão as nossas escolas, porque agora estão  
74 dizendo que a escola está formando ‘gays’, isso é um absurdo, esta discussão não  
75 cabe para as nossas crianças que são pequenas, pensem vocês nas crianças dos  
76 CMEIs, se tem cabimento isso, mas este é o posicionamento da Secretaria Municipal  
77 de Educação”,* concluiu a Secretária. Após a sua fala a Secretária Municipal de  
78 Educação, Esméria de Lourdes Saveli, agradeceu o espaço concedido pelo CME-PG,  
79 pediu licença para sair, tendo em vista o cumprimento de sua agenda. A Presidente  
80 Ceres, continuou a apresentação das correspondências recebidas, com o  
81 Processo/PMPG - nº 3280317/2017 de 24/11/17, recebido em 05/12/17 da Divisão de  
82 Convênios e Descentralização de Rendas da SME. Esse processo foi protocolado pelo  
83 Vereador Rudolf Eric Christensen à Procuradoria Legislativa do Município por meio do  
84 Requerimento nº 572/2017, que devido aos Projetos de Lei da Câmara para a  
85 Utilidade Pública dos CMEIs, novos, solicitou Declaração do Conselho Municipal de  
86 Educação, conforme consta no item 04: *“declaração do Conselho Municipal de  
87 Educação, que a entidade a ser declarada de utilidade pública encontra-se cadastrada  
88 e em pleno funcionamento e cumprimento das finalidades estatutárias.”* Considerando  
89 que os processos de Credenciamento e Autorização de Funcionamento dos CMEIs  
90 não haviam passado pelo CME-PG, ainda, para a emissão dos pareceres da Câmara  
91 de Educação Infantil, a Presidente Ceres, considerando a urgência do envio das  
92 declarações ao Vereador Rudolf, resolveu o assunto *ad referendum* do Plenário e  
93 declarou para cada CMEI, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação  
94 que, *“os referidos CMEIs estão com os Processos de Credenciamento e Autorização  
95 de Funcionamento em Trâmite, conforme Protocolo(s)” nº(s): 044, 045, 046, 047 e 048  
96 de 30/10/2017, na Coordenação de Estrutura e Funcionamento do Ensino – SME, com  
97 previsão para conclusão e encaminhamento para parecer deste Conselho, na Reunião  
98 prevista para 13 de dezembro do corrente ano e que, portanto, “O(s) referido(s)  
99 CMEI(s) enquadram-se no Art. 16 da Deliberação do CME-PG nº 001/2013, que  
100 dispõe o seguinte: ‘As instituições educacionais públicas municipais são criadas por  
101 decretos, homologados pelo Prefeito Municipal, sendo este ato oficial que permite  
102 solenidade de inauguração e início das atividades de ensino, para na sequência  
103 providenciar o necessário para o ato de credenciamento e autorização.’”* Foram feitas  
104 as Declarações dos seguintes CMEIs: Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)  
105 Professora Alair Stremel de Camargo; CMEI Professora Gisele Maria Zander; CMEI  
106 Doutor Isaak Alfred Schilklafer; CMEI Professora Maricy Cardozo Teixeira Pinto e  
107 CMEI Vereadora Nassima Sallum, ambas, com data de 06 de dezembro do corrente  
108 ano. Após o referido processo, a Presidente falou do Ofício nº 225//2017 de  
109 27/11/2017 – recebido da APP – Núcleo Sindical de Ponta Grossa – Tércio Alves do



110 Nascimento – Presidente, o qual convidou a Presidente do CME-PG para participar da  
111 Reunião na data de 30 de novembro do corrente ano, que tratou do assunto sobre a  
112 Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE/2018. Esta Conferência foi  
113 organizada como forma de *“Mobilização em torno de compromissos com a educação  
114 democrática e para todos/as, as organizações e movimentos que se reuniram num  
115 espaço de resistência e defesa da participação popular na construção das políticas  
116 públicas, que denominamos de Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), com a  
117 finalidade de organizar e manter a mobilização em torno da defesa do Plano Nacional  
118 de Educação, da necessidade do monitoramento das metas e da análise crítica das  
119 medidas que tem inviabilizado a efetivação do Plano, em especial, a aprovação da  
120 Emenda Constitucional 95/2016, que estabelece um teto de 20 anos aos investimentos  
121 públicos federais nas áreas sociais, inviabilizando a consagração plena de todos os  
122 direitos sociais, especialmente a educação”*. Diz o ofício, ainda, que *“no Paraná, o  
123 Fórum luta pela defesa da Escola Pública e por isso está convocando a participação  
124 dos Fóruns de Educação, Entidades Sindicais, Universidades, Movimentos Sociais,  
125 Mães e Pais, Estudantes, Gestores para a adesão à CONAPE, em prol da democracia  
126 participativa no âmbito da educação brasileira, paranaense e implementação do PNE.”*  
127 A Presidente Ceres, a Vice-Presidente Maria de Fátima Pacheco Rodrigues, as  
128 Conselheiras Iolanda de Jesus e Angélica Maria Mendes Pozzebon, que participaram  
129 da Reunião da APP Sindicato do Paraná, relataram o seguinte: *“ficou claro nesta  
130 reunião que a CONAPE está se movimentando contra a CONAE, tanto que farão a  
131 Conferência nas mesmas datas da Conferência Nacional, num intuito de enfraquecer a  
132 presença das representatividades da CONAE. Os representantes da APP e da UEPG  
133 solicitaram o nosso posicionamento e/ou o nosso apoio. A Conselheira Iolanda falou  
134 que “a Secretária Esméria conforme ela mesma falou que enquanto Secretária  
135 Municipal de Educação representante do Fórum não pode, não participar da CONAE  
136 e/ou não promover a Conferência Municipal de Educação. O que pode ser feito, tanto  
137 por parte da SME como pelo Conselho Municipal é nós nos dividirmos e participarmos  
138 das duas Conferências”. A Conselheira falou também, que “depois da reunião do dia  
139 30, foi feita outra Reunião aqui na SME com os representantes da CONAPE, para  
140 tratar sobre as verbas do PAR – Programa de Ações Articuladas e também sobre a  
141 Portaria 577 de 27 de abril de 2017 que deixou de fora alguns representantes, que se  
142 revoltaram e criaram o Fórum Popular, entre outros assuntos relacionados com as  
143 conferências. A Presidente Ceres e a Conselheira Angélica e demais conselheiros,  
144 comentaram que, “não é possível para o CME-PG não participar da CONAE porque  
145 precisamos estar lá para discutirmos os eixos temáticos e também, não podemos  
146 ignorar as mobilizações, tanto da Conferência Nacional quanto da extrema esquerda.  
147 No entanto, o Conselho Municipal de Educação não pode servir de massa de  
148 manobra, ser recurso de manipulação de lado algum. Precisamos participar da  
149 CONAE, temos que estar lá, discutir as estratégias e metas, para a Educação  
150 Nacional, mas também não podemos deixar de apoiar a CONAPE nas causas  
151 referentes as mobilizações governamentais na CONAE que buscam medidas que  
152 inviabilizam os investimentos federais para as áreas sociais e educacionais, entre  
153 outras, como a Meta 17 referente a valorização dos profissionais do magistério das  
154 redes públicas da Educação Básica”. Após os debates sobre as referidas  
155 Conferências, a Presidente Ceres passou para a leitura do Ofício nº 066/2017 de  
156 04/12/2017 do Observatório Social do Brasil, a pedido da Acadêmica de Serviço Social  
157 Gisele Andreatta Scremin do Curso Serviço Social – UNICESUMAR, o qual solicita  
158 informações sobre o Conselho Municipal de Educação. Sobre esse assunto ficou  
159 decidido que a Executiva do CME-PG, Secretária e a Presidente encaminhassem um  
160 ofício respondendo às perguntas conforme o contido na Lei e no Regimento do  
161 Conselho. Com relação ao Processo/PMPG nº 340331/2017 de 28/11/17,  
162 encaminhado em 08/12/17, pelo Diretor da Vigilância Sanitária – SMS, Patrick  
163 Westphal Ferreira, o qual solicita apoio do CME-PG referente as irregularidades do  
164 CEI Castelo dos Baixinhos, faz-se necessário lembrar que o CME-PG protocolou uma*



165 denúncia para o Ministério Público/MP, por meio do Ofício/CME-PG nº 007 em 20 de  
166 abril de 2016, encaminhando toda a documentação originária do Processo enviado  
167 pela Secretaria Municipal de Educação pelo Protocolo – PMPG de nº 2740065/2015,  
168 apresentando a documentação com os relatórios dos atendimentos e das vistorias ao  
169 referido CEI que estava e, ainda está, com a vida legal irregular desde o ano de 2014.  
170 Em agosto de 2016 o CME-PG recebeu um Ofício do Ministério Público de nº  
171 970/2016 referente ao processo que o CME-PG protocolou - PA nº 0113.16.001006-  
172 3/MP, e neste ofício havia alguns questionamentos referentes ao processo  
173 encaminhado e uma carta que a Responsável Legal do CEI apresentou ao MP, o qual  
174 foi respondido por meio do Ofício do CME-PG nº 010/16 de 24/08/2016,  
175 encaminhando o Parecer do CME-PG nº 034/16 de 24 de agosto do ano de 2016. O  
176 Conselho Municipal ainda não recebeu resposta sobre toda essa documentação  
177 encaminhada ao Ministério Público e, por isso quando recebe outras denúncias a  
178 respeito desse CEI encaminha para ao MP, por entender que, enquanto o processo  
179 está tramitando numa hierarquia maior, deve aguardar as orientações ou as medidas  
180 que serão tomadas e/ou aplicadas por esse órgão superior. Portanto o CME-PG  
181 decidiu que, também encaminhará cópia do Processo da Vigilância para o Ministério  
182 Público. Referente ao Processo/PMPG nº 3320462/2017, protocolado para a SME,  
183 mas com ofício direcionado para o CME-PG, pelo Vereador Pietro Arnaud Santos da  
184 Silva, o qual solicita um posicionamento do CME-PG sobre o **Programa Escola sem**  
185 **Partido**, a Presidente Ceres falou que é o mesmo que foi comentado na inicial desta  
186 reunião, pela Secretária Municipal de Educação Esméria de Lourdes Saveli. A respeito  
187 deste assunto o Conselho Pleno decidiu que, por ser a última reunião do ano e que o  
188 CME-PG entra em recesso, bem como, a maioria dos conselheiros entram em férias  
189 de seus trabalhos/representações e considerando, ainda, que é um tema relevante,  
190 polêmico, que não deve ser respondido sem os devidos estudos/pesquisas e debates  
191 necessários, com um parecer do CME-PG, fundamentado nas normas e legislação  
192 vigentes, será necessário deixar para o início do ano que vem. No entanto, para os  
193 trabalhos referentes a esse processo o Conselho Pleno organizou uma Câmara  
194 Especial composta pelas seguintes Conselheiras: Angélica Maria Mendes Pozzebon-  
195 SINDISERV, Ceres Benta Berthier Gehlen – Presidente/Diretores Escolas Municipais;  
196 Francisley Pimentel Fagundes-Escolas Especiais-PG, Neide Keiko Kravchychyn  
197 Cappelletti-UEPG-PR e Sirlete Lemes/Magistério-SEED-PR, a qual ficará responsável  
198 pelas pesquisas e estudos referentes ao assunto e trará para a primeira Reunião  
199 Ordinária do CME-PG, do ano de 2018, marcada para a data de 21 de fevereiro de  
200 2018. A respeito deste assunto ainda, a Presidente Ceres falou na importância de  
201 enviar um ofício, nesta semana ainda, comunicando o Vereador Pietro sobre esta  
202 decisão do Conselho Pleno. Dando sequência aos demais trabalhos a Presidente  
203 solicitou que os Conselheiros assinassem a Deliberação nº 001/12 para a aprovação  
204 oficial do Calendário das Reuniões do CME-PG, para o ano de 2018, visto que precisa  
205 ser publicada no Diário Oficial do Município. Em seguida, repassou os Processos  
206 enviados pela Secretaria Municipal de Educação para a Câmara de Educação Infantil,  
207 para os trabalhos de análise e emissão de pareceres. Os processos são os seguintes:  
208 **01. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALAIR**  
209 **STREMEL DE CAMARGO – Credenciamento e Autorização de Funcionamento do**  
210 **CMEI. 02. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GISELE**  
211 **MARIA ZANDER – Credenciamento e Autorização de Funcionamento do CMEI. 03.**  
212 **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUTOR ISAAK ALFRED**  
213 **SCHILKLAPER – Credenciamento e Autorização de Funcionamento do CMEI. 04.**  
214 **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARICY**  
215 **CARDOZO TEIXEIRA PINTO – Credenciamento e Autorização de Funcionamento do**  
216 **CMEI. 05. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADORA NASSIMA**  
217 **SALLUM – Credenciamento e Autorização de Funcionamento do CMEI. 06. CENTRO**  
218 **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TARCILA MARIA MARTINS**  
219 **PIZYBSKI – Credenciamento e Autorização de Funcionamento do CMEI. 07.**



- 220 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULINA FEDERMANN – Renovações: do  
221 Credenciamento e da Autorização de Funcionamento do CEI. **08.** CENTRO DE  
222 EDUCAÇÃO INFANTIL MARTINHO LUTERO – Renovação da Autorização de  
223 Funcionamento para fins de Cessação do CEI, devido aos procedimentos de  
224 municipalização (em 2018 será um CMEI, mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta  
225 Grossa/SME). Após as análises da Câmara de Educação Infantil, o processos  
226 receberam pareceres favoráveis. Concluídos os trabalhos do dia, a Presidente Ceres  
227 Benta Berthier Gehlen, encerrou a reunião. Justificaram suas ausências os seguintes  
228 Conselheiros: Adriane de Lima Penteado, Albari José Vicente, Jucilene Thomaz  
229 Schomberger de Lima, Ester Mendes Levandoski, Izolde Hilgemberg de Oliveira, Kelly  
230 Cristina Camponês, Marinete de Fátima Schwab, Simone Barbosa Fechner, Simone de  
231 Fátima Flach, Thaiane de Gois Domingues, Valquíria Koehler de Oliveira, Vera Lúcia  
232 Martiniak. Nada mais havendo se encerra a presente Ata de número cento e sessenta  
233 e quatro (164) a qual vai assinada por mim, Eloina Chaves, Secretária Executiva do  
234 CME/PG e pelos Conselheiros titulares e/ou suplentes, presentes na Reunião  
235 Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, do dia treze de  
236 dezembro do ano de dois mil e dezessete.
- 237 **Ceres Benta Berthier Gehlen**, Presidente: \_\_\_\_\_.
- 238 **Maria de Fátima Pacheco Rodrigues**, V.Pres.: \_\_\_\_\_.
- 239 **Iolanda de Jesus**, Secret./CME: \_\_\_\_\_.
- 240 **Angelica Maria Mendes Pozzebon**: \_\_\_\_\_.
- 241 **Cristiane Maria Chaves Vaz**: \_\_\_\_\_.
- 242 **Francisley Pimentel Fagundes**: \_\_\_\_\_.
- 243 **Leni Aparecida Viana da Rocha**: \_\_\_\_\_.
- 244 **Jeolcinéia Reinecke Mulinari Cardoso**: \_\_\_\_\_.
- 245 **Jucilene Thomaz Schomberger de Lima**: \_\_\_\_\_.
- 246 **Neide Keiko Kravchychyn Cappelletti**: \_\_\_\_\_.
- 247 **Nilcéa Mottin de Andrade**: \_\_\_\_\_.
- 248 **Silvana Zdebski Lemos**: \_\_\_\_\_.
- 249 **Sirlete Lemes**: \_\_\_\_\_.
- 250 Participaram da Reunião, ainda, os seguintes conselheiros suplentes:
- 251 **Nágela Rigoni**: \_\_\_\_\_.
- 252 **Osni Mongruel Júnior**: \_\_\_\_\_.
- 253 **Eloina Chaves** (Secretária Executiva/CME) \_\_\_\_\_.